

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 138/2024
SEI N.º 1260.01.0105372/2022-42

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1212, de 16 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Doutor Arlindo da Silveira Filho, 864, Cruzeiro, em Alterosa, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Poços de Caldas

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 23/01/2024